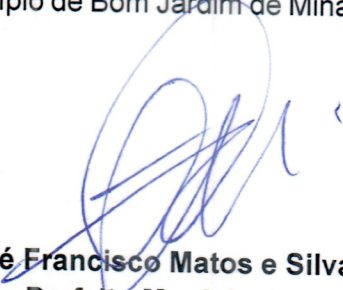


JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº ____/2025, que ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.705,60 e dá outras providências.***

Os recursos para a execução deste projeto serão provenientes do Superávit Financeiro, conforme previsto na legislação vigente, demonstrando a responsabilidade fiscal da administração municipal e a viabilidade do financiamento das ações visando a proteção do meio ambiente.

Em atenção ao artigo 241 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal 11.107/05 e ao art. 291 da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito Municipal requer a aprovação da abertura do crédito adicional, para que o Município de Bom Jardim de Minas possa ingressar no Consórcio Regional de Saneamento Básico.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal